

L E I Nº 3264/87
de 10 de setembro de 1987

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.
10.789.150,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se
guinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza
do a abrir um crédito adicional no valor de Cz\$ 10.789.150,00 (dez milhões
setecentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta cruzados), destinado a
suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

13.10	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE
13.10 - 16915751.52	Departamento de Engenharia
13.10 - 4110	Pavimentação Comunitária e Galerias Pluviais
	Obras e Instalações 10.789.150,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente
exercício.

Artigo 3º - O crédito acima especificado, no
seu montante total, propiciará a execução dos seguintes serviços com as
respectivas importâncias parciais que o compõem:

1 - Rede de drenagem e captação de águas plu
viais em parte do Jardim das Indústrias:

Valor Inicial	- Cz\$ 2.375.586,60
Valor da Suplementação-	Cz\$ 788.401,90
Total da Obra	- Cz\$ 3.163.988,50

2 - Muro de contenção em gabiões e execução
de ala de galeria com dissipador de energia, no lançamento de águas plu
viais da Rua Luiz Jacinto:

Valor Inicial	- Cz\$ 1.216.590,45
Valor da Suplementação-	Cz\$ 962.433,10
Total da Obra	- Cz\$ 2.179.023,55

3 - 1ª etapa da travessia de águas pluviais
em concreto projetado sob a RFF/SA, no Jardim Ismênia:

Valor Inicial	Cz\$ 6.384.021,04
Valor da Suplementação-	Cz\$ 5.171.182,92
Total da Obra	Cz\$ 11.555.204,32

4 - 1ª fase de travessia de águas pluviais
sob a RFF/SA, no Jardim da Indústrias:

Valor Inicial	- Cz\$ 3.473.055,77
Valor da Suplementação-	Cz\$ 3.166.858,58
Total da Obra	- Cz\$ 6.639.914,35

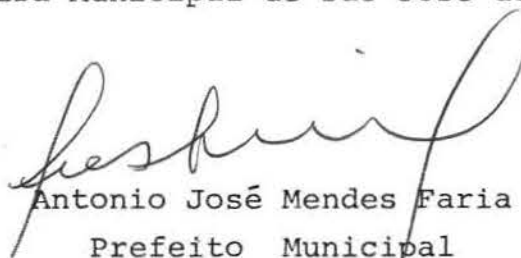
cont. Lei nº 3264/87 - fls. 02

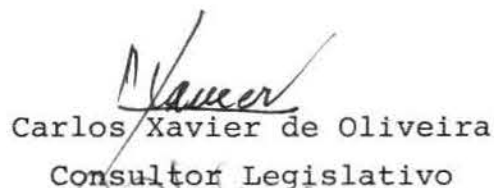
5 - Dique e alas de galerias na estrada do
Jataí, neste Município:

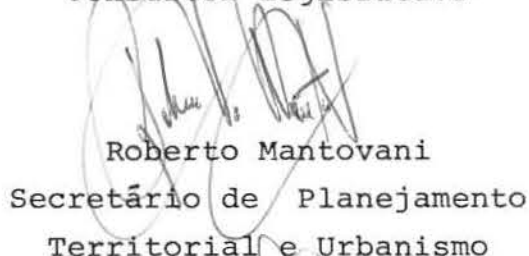
Valor Inicial	- Cz\$ 1.063.102,59
Valor da Suplementação	- Cz\$ 700.273,50
Total da Obra	- Cz\$ 1.763.376,09

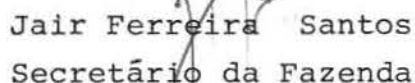
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de setembro de 1987.

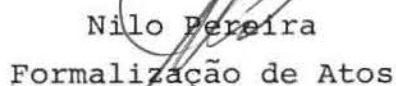

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.


Nilo Pereira
Formalização de Atos